



## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE **GABINETE DO PREFEITO**

## LEI N°1900, DE 09 DE JUNHO DE 2021.

Altera a redação do art. 4º da lei nº 803, de 02 de abril de 1997, com a modificação do prazo de contratação temporária de algumas das hipóteses previstas no art. 2º da mesma norma citada.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais, FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

- Art.1°. A Lei Municipal n° 803, de 02 de abril de 1997, passa a vigorar com as seguintes alterações:
  - "Art. 4° As contratações serão feitas por tempo determinado observando os seguintes prazos:
  - I doze meses, prorrogáveis uma vez, por igual período, nos casos dos incisos I, II e III, do artigo 2°;
  - II doze meses, improrrogáveis, no caso do inciso IV, do artigo  $2^{\circ}$ ;
  - III doze meses, prorrogáveis uma vez, por igual período, nos casos do inciso V, do art. 2°;

  - V doze meses, prorrogáveis uma vez, por igual período, no caso do inciso VII, do art. 2°".
  - Art.2°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
  - **Art.3º.** Revogam-se as disposições em contrário

São Gonçalo do Amarante/RN, 09 de junho de 2021. 200° da Independência e 133° da República.

# PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 8744-466A-99DC-33E5

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

**V** 

PAULO EMIDIO DE MEDEIROS (CPF 357.521.144-20) em 09/06/2021 20:03:10 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://saogoncalo.1doc.com.br/verificacao/8744-466A-99DC-33E5



#### LEI Nº1900, DE 09 DE JUNHO DE 2021.

Altera a redação do art. 4º da lei nº 803, de 02 de abril de 1997, com a modificação do prazo de contratação temporária de algumas das hipóteses previstas no art. 2º da mesma norma citada.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais, FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a sequinte Lei:

Art.1º. A Lei Municipal nº 803, de 02 de abril de 1997, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 4º - As contratações serão feitas por tempo determinado observando os seguintes prazos:

I – doze meses, prorrogáveis uma vez, por igual período, nos casos dos incisos I, II e III, do artigo 2°;

II – doze meses, improrrogáveis, no caso do inciso IV, do artigo 2°;

III – doze meses, prorrogáveis uma vez, por igual período, nos casos do inciso V, do art.  $2^{\rm o}$ ;

IV

 $V-\mbox{doze}$  meses, prorrogáveis uma vez, por igual período, no caso do inciso VII, do art.  $2^{\rm ov}$ .

Art.2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3°. Revogam-se as disposições em contrário

São Gonçalo do Amarante/RN, 09 de junho de 2021. 200º da Independência e 133º da República.

> PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS Prefeito Municipal

### LEI N°1901, DE 11 DE JUNHO DE 2021.

Dispõe sobre a toponímia da Unidade Básica de Saúde localizada na Rua Aurora, Jardim Lola neste município de São Gonçalo do Amarante/RN e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais, FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a sequinte Lei:

Art.1º. Esta Lei define a toponímia da unidade básica de saúde, localizada na Rua Aurora, no bairro de Jardim Lola, neste município de São Gonçalo do Amarante, conforme mapa constante do anexo I.

Árt.2º. Passa a atual Unidade básica de saúde de Jardim Lola, a denominar-se de:

Unidade Básica de Saúde Francisco Assis de Oliveira, "Seu Oliveira".

Art.3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4°. Revogam-se as disposições em contrário

São Gonçalo do Amarante/RN, 11 de junho de 2021. 200º da Independência e 133º da República.

> PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS Prefeito Municipal

### ANEXO I



São Gonçalo do Amarante/RN, 11 de junho de 2021. 200º da Independência e 133º da República.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS Prefeito Municipal

#### PORTARIA 471/2021, de 09 de junho de 2021.

Autoriza cessão de Servidor ao Tribunal de Justiça do Estado Rio Grande do Norte

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do município, CONSIDERANDO os termos do Acordo de Cooperação Técnica

CONSIDERANDO os termos do Acordo de Cooperação Técnica nº34/2020 e anuência ao Ofício nº 349/2021-GP do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Norte,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a cessão do servidor FRANCISCO EIDER GOMES DA SILVA, Matrícula nº 00317, integrante do quadro pessoal desta Prefeitura, para ficar à disposição do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Norte, pelo prazo de 2 (dois) anos, com ônus para o órgão cedente.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 09 de junho de 2021.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS Prefeito Municipal

### PORTARIA 474/2021, de 11 de junho de 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1°. Nomear o(s) titular(es) do(s) seguinte(s) cargo(s) de provimento em comissão da Secretaria Municipal de Infraestrutura, cujo(s) nome(s) e cargo(s) segue(m) abaixo:

CARGO	NOME
COORDENADORIA DE MANUTENÇÃO ELÉTRICA	ORLANDO PALHARES DA SILVA

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 11 de junho de 2021.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS Prefeito Municipal

### PORTARIA 475/2021, de 11 de junho de 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1°. Nomear o(s) titular(es) do(s) seguinte(s) cargo(s) de provimento em comissão da Secretaria Municipal de Administração e dos Recursos Humanos, em exercício na Secretaria Municipal de Educação, cujo(s) nome(s) e cargo(s) segue(m) abaixo:

CARGO	NOME
ASSISTENTE	JEFFERSON DA SILVA MONTEIRO

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 11 de junho de 2021.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS Prefeito Municipal

## EXECUTIVO/ADMINISTRAÇÃO

## PORTARIA Nº 363/2021-SEMA, de 11 de Junho de 2021.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe o Artigo 2º e Parágrafos da Lei Complementar nº 41/05. Publicação em Julho de 2005, em consonância com o que consta no Processo nº 457/2021-SEMA:

RESOLVE: Conceder a MARIA DA CONCEIÇÃO FREIRE, Matrícula 6028, Professora Polivalente, do Quadro de Pessoal do Magistério desta Prefeitura, Licença Prêmio pelo período de 03 (três) meses, à partir de 14 de Junho de 2021 à 14 de Setembro de 2021, de acordo com os requisitos acima citados, devendo retornar as suas funções em 15 de Setembro de 2021.

Miguel Rodrigues Teixeira SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO